



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

**EDITAL Nº 03/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSA
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024/2025**

RESUMO DO EDITAL

Atividade prevista	Período/Data	Local
Publicação do Edital CAPES nº 007/2024	21/10/2024	Website do PPGAG
Total de Vagas	01 vaga (com relação de suplência)	
Período de inscrições	26/11 a 10/12/2024	E-mail do processo seletivo
Homologação das inscrições	12/12/2024	Website do PPGAG
Interposição de recursos relativos às inscrições	13/12/2024	E-mail do processo seletivo
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	16/12/2024	Website do PPGAG
Resultado da avaliação da candidatura	18/12/2024	Website do PPGAG
Interposição dos recursos às avaliações	19/12/2024	E-mail do processo seletivo
Julgamento dos recursos às avaliações e publicação do resultado final	20/12/2024	Website do PPGAG
Homologação dos resultados finais no colegiado do PPGAG e envio do resultado à PRPPG	Até 28/01/2025	Responsabilidade do PPGAG
Publicação do resultado final na página da PRPPG	31/01 a 03/02/2025	Responsabilidade da PRPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	04/02 a 04/03/2025	Responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	12/03 a 02/04/2025	Responsabilidade da PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/2025	Responsabilidade da Capes
Início das atividades no exterior	Setembro a Outubro de 2025	Responsabilidade do candidato

Alegre/ES, 21 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Danilo de Lima Camêlo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (CCA/UFES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

**EDITAL Nº 03/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO BOLSA - PDSE 2024/2025**

Abertura do Edital para Processo de Seleção para bolsa de doutorado sanduíche da CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação, com suas Resoluções da PRPPG e o Regimento Geral do PPG em Agronomia, torna público a abertura do edital para processo de seleção para bolsa de doutorado sanduíche no exterior nos moldes definidos pelo PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2024/2025, Edital CAPES nº 26/2024. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia em Reunião realizada no dia 25/11/2024, nos seguintes termos:

1. Da Finalidade

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferece bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. Das Vagas

2.1. O número de vagas é aquele definido pela CAPES e PRPPG/UFES não tendo o PPGAG qualquer responsabilidade sobre os editais e decisões dessas instâncias.

2.2. Cabe ao PPGAG apenas a indicação da lista de candidatos por ordem classificatória que estão aptos, de acordo com as normas do programa, a se candidatarem à bolsa PDSE/CAPES.

2.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

3. Das Disposições Preliminares

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado no PPGAG;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos no PPGAG que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital CAPES nº 26/2024;
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES nº 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo Edital;
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2. As regras para seleção de bolsistas PDSE são dadas pela CAPES e PRPPG e o PPGAG as segue para fins de seleção interna.

3.3. Cabe a cada candidato realizar a leitura das normas e regras do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - 2024/2025), Edital CAPES nº 26/2024 nos sites da CAPES e PRPPG/UFES.

4. Da Inscrição

4.1. PERÍODO: 26/11 a 10/12/2024

4.2. HORÁRIO: Até as 23:59hs do último dia da inscrição.

4.3. LOCAL: Comissão de Processo Seletivo do PPGAG (ppgag.ufes.selecao@gmail.com).

4.4. A inscrição no processo seletivo para bolsa de doutorado sanduíche no exterior se fará mediante o endereço eletrônico ppgag.ufes.selecao@gmail.com, identificado com o assunto "Inscrição Sanduíche PDSE- 2024/2025, Edital CAPES nº 26/2024. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF, até limite de cinco megabytes (5MB), e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato da submissão da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações exigidas pela CAPES:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES

Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital CAPES nº 26/2024;
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 26/2024;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024; e
- VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.6. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes avaliações:

I - **Plano de pesquisa (PP)** de acordo com o exposto no Anexo I deste Edital. Consiste em uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu período sanduiche no exterior, abrangendo os seguintes itens: Descrição da trajetória acadêmica; Título e descrição resumida do projeto de pesquisa; Problema de pesquisa; Relevância da proposta de pesquisa; Metodologia científica; Objetivos; Resultados esperados; Cronograma; Originalidade da proposta; Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; Referências bibliográficas. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 70 (setenta) pontos. Regras para a redação do plano de trabalho: máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.

II - **Avaliação de Curriculum Vitae (CV)** de acordo com o exposto no Anexo II deste Edital. Resulta em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão pontuados os itens declarados no currículo no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados. Somente serão avaliados os currículos dos aprovados no Plano de Pesquisa. No ato da submissão da inscrição, o candidato deve enviar uma planilha preenchida com o somatório dos pontos.

5.2. A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de pesquisa (NPP); nota do Curriculum Vitae (NCV), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPP + 0,60 \times NCV$$

6. Da classificação final

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final (NF) obtida, de forma decrescente, com a indicação do primeiro colocado e seus respectivos suplentes.

6.2. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios: 1º - será considerada a maior nota de Avaliação do Curriculum Vitae (CV); 2º - caso persista o empate, será considerada a maior nota no plano de pesquisa (PP); e 3º - caso ainda persista o empate, será usado o critério de antiguidade no Curso de Doutorado, segundo o qual o aluno mais antigo terá prioridade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

7. Dos Recursos

7.1. Recursos relativos à inscrição e/ou às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme cronograma do edital. O formulário deverá ser enviado por e-mail (ppgag.ufes.selecao@gmail.com). Será admitido um único recurso para cada candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

7.2. A interposição de recursos relativos às inscrições ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024. A interposição de recursos relativos à avaliação e ao resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no website do PPGAG (<https://producaovegetal.ufes.br/>)

8. Disposições Finais

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Alegre/ES, 21 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Danilo de Lima Camêlo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (CCAUE/UFES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

A pontuação do Plano de pesquisa do(a) candidato(a), cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens abaixo.

Item	Máximo	Pontos atribuídos
1. Estrutura geral do plano de pesquisa. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada.	20	
2. Capacidade de demonstração do problema, justificativa e relevância da pesquisa.	20	
3. Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e hipóteses em consonância com o projeto de pesquisa.	15	
4. Metodologia atualizada e embasada na bibliografia. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).	15	
5. Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução compatível com a proposta. Originalidade, importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa.	30	
	Total	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppgag.ufes.selecao@gmail.com no momento da inscrição do(a) candidato(a). Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do(a) candidato(a), cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens abaixo. **É obrigatório o envio de uma planilha totalmente preenchida por itens, pelo candidato, com o somatório de seus pontos.**

Produção técnico-científica				
Item	Pontos por unidade	Máximo	Limite	Pontos obtidos
1. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1	15		100	
2. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2	13			
3. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3	11			
4. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A4	9			
5. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1	7			
6. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2	5			
7. Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior	3			
8. Capítulo de livro publicado	3 por capítulo em livro com ISBN	15		
9. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais	1	5		
10. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais	0,5	3		
11. Participação em Eventos Técnico-Científico	0,5	3		
Total				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</p> <p>Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: producaovegetalufes@gmail.com</p>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
CPF Nº:	E-mail:
EDITAL Nº/Ano:	
Como candidato ao Programa de Doutorado SDW da Capes, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação:	
<input type="checkbox"/> PLANO DE PESQUISA <input type="checkbox"/> CURRICULUM VITAE	
JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)	
Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):	
_____	_____
Local e data	Assinatura do(a) candidato(a)